



SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Ceasa-GO

EXTRATO DE CONTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
16/2016

Processo nº 201600057000795

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO;

CONTRATADA: CONSTRUTORA REZENDE LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA CEASA/GO.

Valor do Acréscimo:

R\$ 5.608,80 (cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos) – Prestação de serviços para aplicação de massa asfáltica.

R\$ 19.630,80 (dezenove mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) – Aquisição de massa asfáltica.

Valor Total: R\$ 127.839,60 (cento e vinte sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da CEASA-GO;

Fundamentação LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente.

Celg



Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT,

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás – SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 1442/2016, do processo 2336/2014 referente a LT 230kV Xavantes-Bandeirantes, no município de Goiânia – GO.

Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT,

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás – SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 1447/2016, do processo 22504/2013 referente a LT Cachoeira Dourada-Anhanguera CII, no município de Cachoeira Dourada – GO.

Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT,

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás – SECIMA, a Licença de Instalação nº 1469/2016, referente a ampliação da Subestação 230kV Goiânia Leste, no município de Goiânia – GO.



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93

PR-PRGE 060/2016 (Processo nº 16.500905-06). SEPNET: 201611867000247. Objeto: Serviço de comunicação de dados, voz e internet através de circuitos terrestres. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13. Valor Global: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

PR-PRGE 065/2016 (Processo nº 16.400328-09). SEPNET: 201611867000259. Objeto: Serviço de limpeza das faixas de segurança das linhas de transmissão. Contratada: ENERGY SYSTEM REFORMA DE TRANSFORMADORES LTDA. - EPP. CNPJ: 09.277.089/0001-02. Valor Global: R\$ 303.800,00 (Trezentos e três e mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses

Metrobus

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

- Pregão Eletrônico nº: 020/16
- Tipo: Menor Preço por Lote
- Abertura: 07/10/2016
- Horário: 09h00min
- Processo nº: 2016000385
- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de **Materiais Elétricos e Ferramentas Diversas**, para utilização nas dependências administradas pela Metrobus, ou seja, sede administrativa, operacional, plataformas e terminais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.gov.br ou www.metrobus.gov.br. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 – das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitações.

Goiânia, 19 de setembro de 2016.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO nº 201600025050018; DATA DE AUTUAÇÃO: 29/03/2016; ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015; OBJETO: retificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015, no que tange às condições relativas ao valor do contrato e recursos orçamentários; VIGÊNCIA: de 24/04/2016 a 23/04/2017; VALOR TOTAL: R\$ 105.434,07 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos); PARTES: DETRAN/GO e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03 (20); NOTAS DE EMPENHO: 00170 e 00218; DATAS: 02/06/2016 e 08/07/2016, respectivamente; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 102.478,46 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 2.955,61 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO nº 201600025050018; DATA DE AUTUAÇÃO: 29/03/2016; ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015; OBJETO: prorrogação da vigência do prazo Contrato nº 021/2015, que tem por escopo a prestação de serviços de seguro de veículos automotores pertencentes à frota do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: de 24/04/2016 a 23/04/2017; VALOR TOTAL: R\$ 102.478,46 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos); PARTES: DETRAN/GO e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03 (20); NOTA DE EMPENHO: 00170; DATA: 02/06/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 102.478,46 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Portaria nº 531 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025159269 - Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D. nº 008/2016, especialmente o Despacho nº 545/2016, da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e §4º c/c art. 331, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Manoel Alves Dias, C.P.F. nº 521.760.291-00, Auxiliar de Transportes e Obras, lotado no DETRAN-GO, objetivando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo referido servidor quando da apresentação de Carteira Nacional de Habilitação-CNH obtida meios fraudulentos para exercer a função de motorista, podendo o citado servidor ter praticado transgressões ao artigo 303, inciso XIII da Lei Estadual 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art.2º Designar, com fulcro no art. 329, do referido Estatuto, os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698.2, Leticia Leão Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 2329573-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, com fulcro no art.327, § 1º e § 4º c/c art.331, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art. 3º À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e providências devidas, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Estabelecer o prazo previsto em Lei para conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de setembro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 532 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025090426 (Sindicância Investigatória nº 051/2015), especialmente o Despacho nº 350/2015, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 407/2015/GP/GSG, datada de 25 de junho de 2015, deste Gabinete, na parte relativa ao código do permissionário e também ao sócio-proprietário responsável. Assim, onde se lê: " código 507-0" e "sócios-proprietários Charles Bento Evangelista"; Leia-se: "código nº 398-1" e "sócios-proprietários Elizângela Socorro de Souza Evangelista".

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria e Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 533 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201600025159267 - Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D. nº 009/2016, especialmente o Despacho nº 544/2016, da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e 328 c/c art. 331, inciso I, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Rafael Mariano Barbosa, C.P.F. Nº 962.455.301-72, Assistente de Gabinete F, Referência III, lotado no DETRAN/GO, objetivando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo referido servidor, ao supostamente transgredir o Estatuto do Servidor Público ao apropriar-se de dinheiro particular de que tinha a posse em razão do cargo, em proveito próprio ou alheio, e ainda ao inserir dados falsos no sistema da Administração Pública, de laudos de exames médicos fraudulentos, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, podendo o citado servidor ter praticado transgressões ao artigo 303, inciso LIV, da Lei 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art.2º Designar, com fulcro no art. 329, do referido Estatuto, os servidores Anapaula Ferreira Potengy, Gestora Jurídica, matrícula nº 232385-0, Leticia Leão Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 2329573-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito ordinário, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art.331, inciso I, da Lei Estadual nº 10.460/88, com suas alterações posteriores.

Art.3º À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e providências devidas, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Estabelecer o prazo previsto em Lei para conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 534 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201500025204403 (Processo Administrativo - P.A. nº 077/15);

RESOLVE:

Art. 1º – DEIXO DE ACATAR a sugestão contida no Despacho nº 565/2016/GEAUD (fls. 154), da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar a EXTINÇÃO, com o consequente arquivamento, do Processo Administrativo instaurado em face do permissionário CFC "B" LIBRA, código nº 720-0, tendo como sócios-proprietários, Alessandro Dias de Souza e outros, situado no Município de Trindade/GO, nos termos do art. 67, inciso III, da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época, por ser alcançado pela figura da prescrição, devendo este ato ser registrado no dossiê do citado Permissionário.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para cientificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para as providências decorrentes e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 540 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201600025019466 - 201500025191617 (Processo Administrativo-P.A. nº 010/2016);

RESOLVE:

Art. 1º – Acato a sugestão contida no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, e apreciado pelo Despacho nº 533/2016-GEAUD, da Gerência de Auditoria para determinar o CANCELAMENTO DOS REGISTROS homologados de forma precária das empresas AUTO PLACAS CAIAPÔNIA, do município de Caiapônia/GO, CNPJ 12.580.251/001-71, e AUTO PLACAS JOIAS, do município de Mineiros/GO, CNPJ 10.837.024/0001-53, com sustentáculo legal no artigo 30 da Portaria nº 355/2013-GP/GSG, deste Gabinete e suas auterações, por transgressão ao disposto no artigo 3º, § 2º, art. 4º, incisos IV do mesmo diploma legal, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissionário.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para cientificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para as providências decorrentes e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Juceg

PROCESSO Nº 201600024001352
INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a correta instrução processual e de conformidade com o artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 161.424,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de energia elétrica pela empresa CELG Distribuição S.A.

JUSTIFICATIVA

A CELG – D presta o serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Goiás sob o Contrato de Concessão de Distribuição nº 063/2000 firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A CELG – D cobrará as tarifas homologadas pela ANEEL.

Sala da Coordenação de Licitações e Contratos, em Goiânia, aos vinte dias do mês de setembro de 2016.

Carlos Augusto Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO a decisão do Presidente da Comissão de Licitação referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando a correta instrução processual e o adequado enquadramento, conforme previsão contida no art. 25 "caput", combinado com art. 26, § Único, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 161.424,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.